



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.178, de 04 de SETEMBRO DE 2007.


Autoriza o Prefeito Municipal realizar a negociação do remanescente da dívida junto à CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Francisco Sá autorizado a realizar a negociação de remanescente da dívida do Município junto à CEMIG Distribuição S/A, cujo valor atualizado é de R\$ 42 725,24 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), que será quitado com entrada de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o restante em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 04 de setembro de 2007.


Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal.

o presente aviso foi publicado no "Hal de entrada do Prédio da Prefeitura, no quadro de aviso da Comissão Permanente de Licitação, no período de

04/09/07 a 19/09/07

Francisco Sá/MG, 04/09/2007


Responsável pelas Publicações